



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção do Ceará

Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Ofício nº 121-AT-24

Ao

Exmo. Sr. Delegado

Roberto Sá

Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Av. Bezerra de Menezes, 581 - São Gerardo Fortaleza, CE- CEP: 60.325-003

Assunto: Solicitação faz.

A Ordem dos Advogados do Brasil OAB/CE, neste ato representada por seu presidente José Erinaldo Dantas Filho, vem à presença de Vossa Excelência, mui respeitosamente, parabenizá-lo pela nomeação ao cargo de Secretário de Segurança Pública do Ceará, ao tempo em que expõe e requer o que segue.

Inicialmente cumpre esclarecer que, nos termos do Art. 44 da Lei nº. 8.906/94, a Ordem dos Advogados do Brasil, tem dentre outras finalidades, “a de defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado Democrático de Direito, os Direitos Humanos, a Justiça Social e pugnar pela boa aplicação das Leis, pela rápida administração da Justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas, bem como de promover com exclusividade, a representação, a defesa, a seleção e a disciplina dos advogados em toda a República Federativa do Brasil”.

No que tange à matéria de segurança pública, essa entidade vê com grande preocupação, o crescimento das reclamações de cidadãos contra ações da Polícia Militar e Civil, bem como de policiais quanto às versões apresentadas contra eles.

Nesse sentido, já enviamos o **Ofício nº 094-AT-22 (xx/xx/xxxx)** e o **Ofício nº 129-AT-23 (xx/xx/xxxx)** relatando a esta Secretaria nossa preocupação com o tema, bem como recomendando a adesão ao modelo de monitoramento, (através de câmeras de uso individual a serem fixadas na parte frontal do fardamento da corporação, para ações executadas pela polícia militar), esta ainda não é uma realidade na segurança pública do Ceará.

Neste diapasão, o Ministério da Justiça e Segurança Pública divulgou, na data de ontem, 28 de maio, o teor de uma **nova portaria ministerial** com a qual a pasta estabelecerá **orientações sobre o uso de câmeras corporais acopladas aos uniformes pelos órgãos de segurança pública de todo o país.** A iniciativa busca padronizar o uso dos equipamentos, aumentando a transparência das ações policiais.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção do Ceará

Embora os estados não estejam obrigados a seguir as diretrizes propostas pelo Ministério, os que o fizerem receberão recursos federais como forma de incentivo, dispendo a portaria que "o repasse de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e do Fundo Penitenciário Nacional para a implementação ou a ampliação de projetos de câmeras corporais para os órgãos de segurança pública está condicionado à observância das diretrizes estabelecidas".

Reforça-se, ainda, que os estudos nacionais e internacionais mais recentes mostram "uma redução expressiva do uso de força" quando as câmeras corporais são adotadas pela polícia, conforme já explicitamos nos ofícios outrora enviados.

Sabemos que a segurança pública é um dos pilares fundamentais para a manutenção da ordem, da segurança, da justiça e do bem-estar social, e temos certeza de que com vossa vasta experiência e comprometimento com a legalidade, haverá significativa contribuição para o fortalecimento e aprimoramento das políticas públicas, no Estado do Ceará.

Nesse contexto, a OAB se coloca à disposição para colaborar com a Secretaria de Segurança Pública, sempre tendo como premissa o respeito aos direitos humanos, o combate à criminalidade e a promoção da paz social. Desejamos que vossa gestão seja pautada pelo diálogo e pela busca incessante de soluções eficazes e justas para os desafios que se apresentam.

Pelo exposto **recomendamos mais uma vez, a imediata adesão ao modelo ora apontado, ainda que de forma experimental, a todos os agentes das áreas de Segurança Pública e da Defesa Civil do Ceará: policiais civis, policiais militares, e policiais penais; ao tempo em que solicitamos uma audiência com Vossa Excelência, a fim de que possamos tratar deste e de outros assuntos pertinentes à pasta e à advocacia alencarina.**

Certos de que contamos com a atenção de V. Ex.^a., aproveitamos o ensejo para renovarmos os votos de elevada estima e distinta consideração.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente da OAB Ceará